

000000

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Data: 12/03/2025
Responsável pela Demanda: Maria Isabel De Farias Becegato	
e-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br	Telefone: (44) 98832-4233

1-OBJETO:

- () Serviço não continuado é aquele cujo prazo de execução vai ser extinto quando existir "uma entrega" para a Administração do objeto contratado.
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra os serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva. São exemplos comuns os serviços de lavanderia, manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, locação de máquinas, etc. (desde que, é claro, as necessidades do órgão não pressuponham a disponibilização contínua ou permanente do empregado).
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra que são aqueles cujo modelo de execução contratual exige que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços. Portanto, temos como exemplo, um contrato de limpeza predial, que para o cumprimento de seu objeto, necessite que determinado trabalhador da empresa contratada, cumpra toda a sua carga horária dentro do Órgão Público.
- (X) Material de consumo processo para aquisição de Material de Consumo, o qual se caracteriza como sendo aquele que perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: alimentos, material de limpeza, combustível, papel sulfite, reagentes de laboratório, etc.
- () Material permanente / equipamento aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos
- () Outro
Qual?

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR.

3-FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- | | |
|-------------------------|--|
| () Pregão | () Credenciamento |
| () Concorrência | () Registro de Preços |
| () Concurso | () Dispensa de Licitação |
| () Leilão | (X) Inexigibilidade de Licitação |
| () Diálogo competitivo | () Contratação direta - artigo 95, § 2º |

4-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**4.1 Justificativa da necessidade da contratação:**

Tendo em vista que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) não oferece material semiestruturado para distribuição gratuita nas redes de ensino do componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, faz-se necessário a aquisição deste material para colaborar com o trabalho docente, garantindo-lhes suporte pedagógico no objetivo de oferecer um processo de ensino e aprendizagem de qualidade a todos os educandos. A possibilidade de usar uma língua estrangeira e universal para se comunicar é uma necessidade. É também uma forma de encurtar distâncias e conhecer novas culturas.

Assim, o intuito na aquisição de livros de inglês é o de atender as teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

A importância do trabalho na área específica se dá pela função que a língua estrangeira moderna desempenha na sociedade e sua relevância em promover acesso aos mesmos bens as parcelas mais amplas da população estudantil, ofertando este ensino o qual cria condições iniciais para que a equidade se efetive entre alunos da rede municipal de ensino. Isto se faz necessário, por entendermos que é fundamental instrumentalizar o educando, por meio de conteúdo científico e cultural produzido historicamente, a fim de que o mesmo consiga analisar as contradições sociais, tendo como objetivo a transformação, bem como, exercer sua participação social e política, conhecer seus direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito, posicionando-se de maneira crítica e responsável nas diferentes situações sociais e utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e tomar decisões coletivas.

5-OBJETIVO/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O material deverá conduzir os alunos a identificar a presença da língua inglesa no cotidiano, além de serem capazes de ouvir, falar, ler, perguntar e responder utilizando estruturas e vocábulos básicos, além de desenvolver habilidades e competências como: compreensão, produção, interação oral, individual e em grupo, por meio de análise e formulação de hipóteses, leitura, interpretação e execução de projetos, compreendendo a importância de estudar a língua inglesa para sua formação como direito à cidadania e circulação internacional.

6-MATERIAIS/SERVIÇOS

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	KIT DO ALUNO – 1º ANO COMPOSTO POR: 01 livro de língua inglesa do 1º ano aproximadamente 126 páginas, acabamento: espiral.	UN	140
02	KIT DO ALUNO – 2º ANO COMPOSTO POR: 01 livro de língua inglesa do 2º ano aproximadamente 126 páginas, acabamento:	UN	145

	espiral.		
03	KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 3º ano aproximadamente 134 páginas, acabamento: espiral.	UN	135
04	KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 4º ano aproximadamente 142 páginas, acabamento: espiral.	UN	130
05	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 5º ano aproximadamente 142 páginas, acabamento: espiral.	UN	140

7-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determinação da Diretoria de Planejamento Orçamentário:

8-PRAZO/CONDIÇÕES/FORMA DE PAGAMENTO:

Prazo: em até 30 dias;

Condições: após a realização do serviço e entrega da nota fiscal.

Forma de pagamento: Depósito/Transferência Bancária.

9- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

10 de abril de 2025.

10-VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/ENTREGA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses).

O prazo de entrega 30 dias úteis.

11-RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Titular: Maria Isabel de Farias Becegato	CPF: 801.069.949-72	E-mail educacao@altopiquiri.pr.gov.br	Telefone: (44) 98832-4233
---	-------------------------------	---	-------------------------------------

000000

000004

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o presente DFD para apreciação, assumindo desde já a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Alto Piquiri - PR., 12 de Março de 2025.

Haris Securato

Secretário Municipal

ALTO PIQUIRI 1960



201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS
Setor de Licitação

000005
Pág.: 1
Data: 14/03/2025
Hora: 13:58

Distribuidora Curitiba

201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Endereço: R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS 455 UBERABA
Fone: 0800 413388 / 3330-501
CEP: 81560-653 Curitiba PR
CGC: 79.065.181/0001-94

Cliente: 369.944-PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI
RUA SANTOS DUMONT
87580-000 ALTO PIQUIRI PR
76.247.352/0001-01

79 065 181/0001-94
DISTRIBUIDORA CURITIBA
DE PAPEIS E LIVROS S/A
Rua General Arnaldo dos Santos, 455
Uberaba - CEP 81560-653
Curitiba - PR

Número da Proposta: 16.767.859
Tipo da Licitação:
Edital:
Data da abertura: 00/00/0000
Hora da abertura: 00:00
Valid. da proposta: 30 dias
Observações:
Observação: Orçamento de livros

Contato:
Prazo de entrega: 30 dias
Cond. pagamento: 30 DIAS
Frete: 0,00
Local de faturamento: Curitiba

Item	EAN	Descrição	Status	Qtd	Vir. Liq	Vir. Total
1	9786526700617	SUPER FRIENDS KIDS 1 ANO - ATICA	Ativo	140	50,00	7.000,00
		Editora: EDITORA ATICA S/A	Autor:			
		Número Edição: 1 Ano Edição: 2023				
		Coleção:				
2	9786526700631	SUPER FRIENDS KIDS 2 ANO - ATICA	Ativo	145	50,00	7.250,00
		Editora: EDITORA ATICA S/A	Autor: ELIETE CANESI MORINO / RITA BRUGIN DE FA			
		Número Edição: 1 Ano Edição: 2023				
		Coleção:				
3	9786526700655	SUPER FRIENDS KIDS 3 ANO - ATICA	Ativo	135	50,00	6.750,00
		Editora: EDITORA ATICA S/A	Autor: ELIETE CANESI MORINO / RITA BRUGIN DE FA			
		Número Edição: 1 Ano Edição: 2023				
		Coleção:				
4	9786526700679	SUPER FRIENDS KIDS 4 ANO - ATICA	Ativo	130	50,00	6.500,00
		Editora: EDITORA ATICA S/A	Autor: ELIETE CANESI MORINO / RITA BRUGIN DE FA			
		Número Edição: 1 Ano Edição: 2023				
		Coleção:				
5	9786526700693	SUPER FRIENDS KIDS 5 ANO - ATICA	Ativo	140	50,00	7.000,00
		Editora: EDITORA ATICA S/A	Autor: ELIETE CANESI MORINO / RITA BRUGIN DE FA			
		Número Edição: 1 Ano Edição: 2023				
		Coleção:				
Total:					34.500,00	

AG. 3406-1 C/C 156038-7
BANCO DO BRASIL S.A.
Empresarial - Curitiba - Sul

Curitiba, 14 de Março de 2025

Rodrigo M Almeida

CADASTRO ICMS
10100111-39
DISTRIBUIDORA CURITIBA
DE PAPEIS E LIVROS S/A
Rua General Arnaldo dos Santos, 455
Uberaba
81560-653 - Curitiba - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.065.181/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIAS CURITIBA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS	NUMERO 455	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 81.560-653	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR	TELEFONE (41) 3330-6798/ (41) 3330-5031
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 16:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.458.997

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-125846/2019, a:

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
R. GENERAL ARNALDO DOS SANTOS - Nº: 000455

IND. FISCAL: 88.267.048.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 221.160-0

CNPJ/CPF: 79.065.181/0001-94

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.6.2-8/00-00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.6.1-0/02-00 Comércio varejista de jornais e revistas
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- H.52.1.1-7/99-05 Depósitos de mercadorias próprias
- G.46.1.8-4/03-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.47.2.3-7/00-00 Comércio varejista de bebidas
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE DE QUE PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial-dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CH05, ER 3A, 0D2C, 478F-B, 821F, 2289, 75F0, 8A01-0

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária****Realizada em 02 de abril de 2024.**

DATA E HORÁRIO: 02 de abril de 2024, às 15h00min horas. **LOCAL:** sede social, à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA:** Presidente - Sr. Marcos Pedri; Secretário: Ernani Luiz Pedri. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando 100,00% (cem por cento) do total das ações da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionista número 06, folha 52. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de setembro de 1.976. **ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 1) Deliberar sobre a eleição da diretoria e o valor da remuneração dos administradores; 2) Aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social desta Companhia. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)** (1) Ratificar a deliberação sobre a eleição da diretoria e o valor da remuneração dos diretores: Foi proposto pelo Presidente a manutenção dos atuais Diretores, mantendo seus respectivos cargos e atribuições, por um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar em **19/03/2024 a 18/03/2026**, podendo ser reeleito, que fica composta por (5) cinco Diretores: Srs. **(1.1) ELGA MARIA PEDRI**, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.325.161-0 SSP/PR, CPF - MF 496.054.619-00, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 21/01/1964, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emilio Cornelsen, nº 208, apto 82, Bairro Ahú, Cep. 80.540-220; **(1.2) ERNANI LUIZ PEDRI**, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.979.839-9 SSP/PR, CPF - MF 403.509.089-15, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 13/04/1960, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 893, CS 58, Bairro Uberaba, Cep. 81.540-470; **(1.3) LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.925.776-9 SSP/PR, CPF - MF 495.984.909-63, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 22/04/1965, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Adelaide Stresser Scheleder, nº 135, CS 10, Bairro Jardim Social, Cep. 82.520-200; **(1.4) MARCOS PEDRI**, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.220.658-5

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16 ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

SSP/PR, CPF - MF 403.880.429-15, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 14/08/1957, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Mário de Oliveira, nº 639, apto 03 – Bl “A”, Bairro Bacacheri, Cep. 82.520-550; **(1.5) RUTE INÊS PEDRI**, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.087.380-5 SSP/PR, CPF - MF 739.167.739-68, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 17/04/1969, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emílio Cornelsen, nº 198, apto 102, Bairro Ahú, Cep. 80.540-220; todos com endereço comercial à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-653, cujos poderes e atribuições constam do Estatuto Social. Fixa a remuneração anual global dos Diretores de até R\$ 420.000,00 a qual será distribuída entre os Diretores em partes iguais; **(2)** Face às alterações, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integrará, como **Anexo I**.

ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (A.G.O): 1) Apreciar o balanço e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 e destinação do resultado do exercício; 2) Destinação do saldo dos lucros a disposição da assembleia. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) Apreciação do Balanço e das demonstrações financeiras encerrados em 31/12/2023 e destinação do resultado do exercício: foram apresentadas aos acionistas, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023, já de conhecimento público por publicação e circulação no Jornal Bem Paraná no dia 18/03/2024 e no Jornal Bem Paraná (Edição Digital) do dia 18/03/2024, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/03/2024 sob o nº 20241930707, com exposição detalhada das demonstrações e resultado do exercício tendo apurado **lucro líquido** no valor de R\$ 8.838.856,08 (oito milhões e oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) já deduzidos do imposto de renda e contribuição social. Após a apresentação aos representantes dos acionistas foi decidido que o lucro apurado, conforme determina o art. 26 do estatuto social, foram destinados 5% para reserva legal, 25% para reserva de dividendos

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

obrigatórios e o saldo remanescente será transferido para a conta de dividendos a pagar a disposição dos acionistas; 2) Da destinação do saldo dos lucros a disposição da assembleia, foi aprovado a distribuição de 100% (cem por cento) do valor aos acionistas. Em discussão a matéria e submetida à proposta à votação, foi à mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Marcos Pedri, Presidente; Ernani Luiz Pedri, Secretário; Acionista: Ipiranga Participações S/A (representada por seus Diretores: Marcos Pedri e Ernani Luiz Pedri).

DECLARAÇÃO: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da 16ª. Assembléia Geral Ordinária e 37ª. Assembléia Geral Extraordinária da DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, realizada às 15hrs00min horas do dia 02 de abril de 2024, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 06, de Atas e Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.

Curitiba/PR, 02 de abril de 2024.

Presidente: Marcos Pedri

Secretário: Ernani Luiz Pedri

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****000011**

Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS:

N.º de Ordem	Acionistas	Nacionalidade	Domicílio / Sede Social	Ações Após Alterações
01	Ipiranga Participações S/A.	Brasileira	Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, Curitiba/Pr, Brasil	01
	Marcos Pedri			
	Ernani Luiz Pedri			
TOTAL			100%	54.614.624

Curitiba/PR, 02 de abril de 2024.

Presidente: Marcos Pedri**Secretário: Ernani Luiz Pedri****ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL****DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.****CNPJ (MF) 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - Por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda., foi constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, sob a denominação social de **Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A**, a qual se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

000012

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16 ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do país e no exterior, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria.

Art. 3º. A matriz terá como objeto social o ramo de: “Importação, comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, Blu Rays; brinquedos e artigos recreativos; equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática (Hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes; representação comercial e prestação de serviços de ensino e treinamento; depósito de mercadorias próprias; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.”

Parágrafo primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

(202) - **“Palladium Shopping Center”**, Av. Presidente Kennedy, nº. 4.121, Loja 2.047, Piso L2, Bairro do Portão, CEP 80.610-905, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0025-61; NIRE nº. 41901024612;

(203) - **“Shopping São José”**, Rua Isabel A Redentora, nº. 1.434, Loja 278, 2º Pavimento, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Paraná - CNPJ/MF nº 79.065.181/0028-04; NIRE nº. 41901113038;

(204) - **“Palladium Shopping Center Ponta Grossa”**, Rua Ermelino de Leão, nº 703, Loja, nº S-98/99/100, Piso Superior, CEP 84.035.000, Bairro Olarias, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0031-00, NIRE nº. 41901232223;

(205) - **“Mercado”**, Rua General Arnaldo dos Santos, 455 – Loja 01, Térreo, CEP 81.560-653, Uberaba, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0004-37; NIRE nº 41900415472;

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****000013****NIRE nº 41300074321**

**Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

- (206) - **“Loja Flores”**, Av. Luiz Xavier, nº. 79, Bairro, Centro, CEP 80.020.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0013-28; NIRE nº. 41900899518;
- (208) - **“Catuaí Shopping Center”**, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377, s/nº, loja LUC nº D1, Bairro Gleba Fazenda Palha, CEP 86.050.901, Londrina, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0010-85; NIRE nº 41900859214;
- (209) - **“Maringá Park Shopping Center”**, Av. São Paulo, nº 1099, LUC 325 A 329 E 332 A 336, 3º Pavimento, Zona 01 (centro), CEP 87.030-025, na cidade Maringá, Paraná, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0032-90, NIRE nº. 41901248260;
- (210) - **“Catuaí Shopping Center Maringá”**, Av. Colombo, nº. 9.161, Loja 69, Piso térreo, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP. 87.070-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0019-13, NIRE nº. 41900899534;
- (211) - **“Mueller Shopping Center”**, Av. Candido de Abreu, nº. 127, Loja CA 85, Piso Térreo, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530.000, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0027-23, NIRE nº. 41901053451;
- (212) - **“Mueller Shopping Center de Joinville”**, Rua Visconde de Taunay, nº. 235, piso térreo, Loja “LUC T10”, Bairro Centro, CEP 89.201.420, Joinville, Santa Catarina - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0017-51; NIRE nº. 42900501311;
- (213) - **“Loja Deodoro”**, Rua Deodoro, nº. 216, Bairro Centro, CEP 88.010.020, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0022-19; NIRE nº. 42900739091;
- (214) - **“Beiramar Shopping”**, Rua Bocaiúva, nº. 2468, Piso L1 (Sambaqui), Loja 146/147/148, Bairro Centro, CEP 88.015.902, Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0023-08; NIRE nº. 42900739112;
- (216) - **“Continente Park Shopping”**, Rodovia BR 101, s/ nº. Km 211, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104.800, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº. 79.065.181/0033-71, NIRE nº. 42900982556;

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

(217) - **“Shopping Jardim das Américas”**, Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº. 63, Loja LUC 001-A/ 02-A do Piso Térreo, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530.020, Curitiba, Paraná - CNPJ/MF nº. 79.065.181/0015-90; NIRE nº. 41900417017;

(218) - **“Nações Shopping”**, Avenida Jorge Elias de Lucca, nº 677, loja 08 (L-105/106/107), Bairro Nossa Senhora da Salette, CEP 88.813-390, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 79.065.181/0040-09, NIRE nº. 42901112962;

(219) - **“Park Shopping Barigui”**, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 600, Loja 169, Bairro Mossunguê, CEP 81.200.100, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0011-66; NIRE nº. 41900899542;

(221) - **“Shopping Curitiba”**, Rua Brigadeiro Franco, nº. 2300, piso L1, Loja 126, Bairro Centro, CEP 80.250.030, Curitiba, Paraná – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0016-70; NIRE nº. 4190089956-9;

(223) - **“Balneário Camboriú Shopping”**, Av. Santa Catarina, nº. 01, loja 77, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.339-005 – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0014-09; NIRE nº. 42900786943;

(224) - **“Joinville Garten Shopping”**, Av. Rolf Wiest, nº. 333, Mega Loja 09, Térreo, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-005, CNPJ/MF 79.065.181/0029-95, Joinville, Santa Catarina, NIRE nº. 42900877060;

(226) - **“Itajaí Shopping Center”**, Rua Samuel Heusi, nº 234, Lojas T-65/66 do Piso Térreo do Bairro Centro, CEP 88.301.320, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0034-52 NIRE nº. 42900982564;

(227) - **“Blumenau Norte Shopping”**, Rodovia BR 470, Blu - Navegantes, nº 3.000, Loja 05, Piso Térreo, Bairro Salto do Norte, CEP 89.065.000, Blumenau, Santa Catarina - CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0030-29, NIRE nº. 42900931803;

(228) - **“Loja Estreito”**, Rua Deodoro, 216, CEP 88.010-020, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina – CNPJ/MF nº. 79.065.181/0021-38; NIRE nº. 4290073910-4;

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****000015**

**Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

(229) - **“Shopping Center Neumarkt Blumenau”**, Rua Sete de setembro, nº.1.213, Loja 69, Piso Térreo, Bairro Centro, CEP 89.010.203, Blumenau Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 79.065.181/0026-42; NIRE nº. 42900812162;

(230) - **“Jockey Plaza Shopping Center”**, Av. Vitor Ferreira do Amaral, nº 2633 – Loja nº 1.205 – Andar L01, CEP 82.810-350, no bairro Tatumã, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0036-14, NIRE nº. 41901429825;

(232) - **“Vale Sul Shopping”**, Avenida Andrômeda, nº 227, SUC 245, CEP 12.230-000, Bairro Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0041-81, NIRE nº. 35905220942;

(236) - **“Golden Square Shopping”**, Avenida Kennedy, nº 700 - LJ 136, 137 E 138A, CEP: 09.726-253, no bairro Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo;

(351) - **“Depósito São Paulo”**, Av. Andrômeda, nº 227 - Loja SUC 245, Vale Sul Shopping, CEP 12.230-000, Bairro Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CNPJ/MF 79.065.181/0038-86, NIRE nº. 35905053825;

(352) - **“Desconto Aqui”**, Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, CEP 81.560-653, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0037-03, NIRE 41901429817;

(353) - **“Atacado – Feira/Escola”**, Rua Adelaide Stresser Scheleder, nº 135 - Casa 10, Cond. Le Grand Village CD, CEP 82.520-200, Bairro Jardim Social, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.065.181/0042-62, NIRE 41901662228;

Parágrafo segundo - Destaca-se do Capital Social da Matriz, para efeitos fiscais, para cada filial, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo terceiro - As filiais descritas no **“Parágrafo Primeiro”** exercerão somente as seguintes atividades: “comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, BLU-RAY’s; brinquedos e artigos recreativos, equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembléia Geral Extraordinária****Realizada em 02 de abril de 2024.**

(hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes; prestação de serviços de cafeteria e de venda de ingressos; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.”

Parágrafo quarto - A filial descrita no “**Parágrafo Primeiro**” como (204) - “**Palladium Shopping Center Ponta Grossa**” exercerá as seguintes atividades: “Comércio varejista de livros, jornais e revistas; artigos de papelaria e escritório; discos, fitas de áudio e vídeo, CDs, DVDs, BLU-RAY’s; brinquedos e artigos recreativos, equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática (hardware, software, games e aplicativos); artigos para festas e presentes. ”

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo como início das atividades 25/11/1985.

CAPÍTULO II**CAPITAL E AÇÕES**

Art. 5º - O capital social é de R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 54.614.624 (cinquenta e quatro milhões, seiscentas e quatorze mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação.

Art. 6º - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os acionistas na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo único - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****000017****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

Art. 8º – Não obstante ser assegurado aos acionistas o direito à transmissibilidade das ações é limitada a circulação das mesmas, de forma que o Acionista não poderá vender, ceder, ou de qualquer outra forma transferir suas ações na Sociedade, nem ceder seu eventual direito de subscrever novas ações, sem o consentimento unânime e expresso dos demais acionistas, observado ainda o direito de preferência em primeiro lugar a favor da sociedade e em segundo lugar dos outros Acionistas.

Parágrafo primeiro – Caso um Acionista desejar vender, ceder ou transferir suas ações, deverá notificar esse fato à sociedade e aos outros acionistas, por escrito, informando-lhes sobre a quantidade, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições dessa operação, através de documento protocolizado.

Parágrafo segundo - A Sociedade, quando possível de acordo com a lei e os Acionistas notificados, deverão exercer ou renunciar ao direito de preferência de que trata o *caput* supra, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do Acionista notificante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência e com a concordância unânime e expressa dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transmitidas.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral com a competência prevista em lei reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 10 - A Assembleia Geral será convocada, de acordo com a lei, e será instalada por um Diretor, e será dirigida por um Diretor escolhido pelos Acionistas, o qual escolherá o Secretário da Mesa.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

Art. 11 - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data de tal Assembleia.

Parágrafo único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 12 - A Companhia poderá exigir, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega de procuração na sede social sob pena de não poder o mandatário exercer o mandato. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as limitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações.

CAPÍTULO IV**ADMINISTRAÇÃO****SEÇÃO I - PARTE GERAL**

Art. 13 - A administração da Companhia incumbe à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro - A investidura do cargo far-se-á pôr termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor.

Parágrafo segundo – Os diretores perceberão remuneração de conformidade com as normas fixadas no presente estatuto e na legislação vigente.

Parágrafo terceiro – A diretoria permanecerá no exercício de suas funções, mesmo após o decurso do prazo de seu mandato, conforme o caput deste artigo, até que seja realizada nova eleição.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****000019**

**Ata da 16^a Assembléia Geral Ordinária e 37^a. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

SEÇÃO II - A DIRETORIA

Art. 14 - A Diretoria será composta de 02 (dois) Diretores, no mínimo, e de até 07 (sete), no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País, sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, na forma da Lei e deste estatuto social.

Art. 15 - Compete aos Diretores, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, mesmo para aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações de terceiros observados os preceitos e limites legais e deste Estatuto.

Art. 16 - Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, *serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto.*

Parágrafo primeiro - A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) procurador com poderes específicos:

- a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas e paraestatais, notadamente junto às Delegacias da Receita Federal e Estadual, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, Ministério Público, Sindicatos, Ministério da Defesa-Exército Brasileiro e Federação do Comércio do Paraná;
- b) Para firmar correspondências e atos de simples rotina;
- c) Para comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo de negócio.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª. Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

- d) Para admitir e demitir empregados e prestadores de serviços; fixar-lhes atribuições, salários e remunerações, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e contratos e demais documentos, inclusive autorizações para movimentação de Contas Vinculadas de FGTS e Guias de Seguro Desemprego.

Art. 17 - As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) diretores, assinando em conjunto, em nome da Companhia.

Parágrafo único - As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de validade limitado de dois anos.

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação de qualquer dos Diretores da Sociedade.

Parágrafo primeiro - Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros em exercício, ou, em segunda convocação, de qualquer número de membros, após expedida nova convocação.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19 – Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que seguir.

Art. 20 - É defeso à Diretoria e aos procuradores, a qualquer título, obrigara Companhia em operações estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****000021****Ata da 16ª Assembléia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 22- O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 24 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e, se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 25 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar também balanços mensais para propor distribuição de dividendos intermediários.

Art. 26 - O lucro líquido do exercício, apurado de conformidade com os termos do art. 191 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, terá a seguinte destinação:

- a)** 5 % (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**CNPJ/MF: 79.065.181/0001-94****NIRE nº 41300074321****Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de abril de 2024.**

- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição, como dividendo obrigatório;
- c) O restante, que não for apropriado à conta de reservas, será retido na conta de lucros acumulados até que sua destinação seja deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários com base nos balanços mensais.

Art. 27 - Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e de outras Leis em vigor, pertinentes à matéria.

Curitiba/ PR, 02 de abril de 2024.

Presidente: _____
Marcos Pedri

Secretário: _____
Ernani Luiz Pedri



000023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40350908915	ERNANI LUIZ PEDRI
40388042915	MARCOS PEDRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024 10:30 SOB Nº 20242374280.
PROTOCOLO: 242374280 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404813022. CNPJ DA SEDE: 79065181000194.
NIRE: 41300074321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10100111-39

Inscrição CNPJ

79.065.181/0001-94

Início das Atividades

01/1986

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**Título do Estabelecimento **LIVRARIAS CURITIBA**Endereço do Estabelecimento **RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, 455 - UBERABA - CEP 81560-653
FONE: (41) 3330-6798**Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 01/1986****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS****4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES****4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS****4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS****4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO****5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	403.509.089-15	ERNANI LUIZ PEDRI	DIRETOR
CPF	495.984.909-63	LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA	DIRETOR
CPF	739.167.739-68	RUTE INES PEDRI	DIRETOR
CPF	496.054.619-00	ELGA MARIA PEDRI	DIRETOR
CPF	403.880.429-15	MARCOS PEDRI	PRESIDENTE

Este CICAD tem validade até 23/03/2025.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 10100111-39**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
21/02/2025 10:56:36Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2500451420
NIRE 41300074321 CNPJ 79.065.181/0001-94			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455, xxxxx, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-653			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
903	20242608191	12/04/2024	OUTROS
007	20242374280	08/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20242166792	26/03/2024	OUTROS
223	20241930707	20/03/2024	BALANCO
016	20241390257	01/03/2024	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20240690354	07/02/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
007	20240686632	05/02/2024	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
016	20238957780	20/12/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20235595713	10/08/2023	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20235537756	08/08/2023	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20234115297	20/06/2023	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20233101527	10/05/2023	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
223	20232979758	05/05/2023	BALANCO
903	20232349398	04/04/2023	OUTROS
007	20228623634	19/12/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
016	20227546997	01/11/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20223437433	26/05/2022	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
01	20223100897	13/05/2022	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
310	20222294400	11/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
007	20221485600	11/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20220111111	17/01/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20218047339	01/12/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20218038860	01/12/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20215832183	27/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20215490118	23/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20214352234	06/07/2021	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
008	20213340097	27/05/2021	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
201	20213099110	18/05/2021	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20211964808	15/04/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20210164190	19/01/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20206898452	26/11/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20205892124	21/10/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	20205118704	10/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20202262200	19/05/2020	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
007	20201836114	12/05/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20201581590	07/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
007	20201363992	25/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20200002619	07/01/2020	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20196496098	22/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20196477786	06/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
201	20196154197	30/10/2019	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
016	20196205271	15/10/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
016	20196082854	09/10/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2500451420
016	20195638335	30/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
008	20194086887	07/08/2019	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
201	20193450224	25/06/2019	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	20187269530	19/12/2018	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20187269530	19/12/2018	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20187269530	19/12/2018	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20185882447	24/10/2018	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20183325400	31/07/2018	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
201	20182089436	20/04/2018	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
008	20181038293	23/03/2018	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
201	20181024330	06/03/2018	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
007	20178625000	08/01/2018	RERRATIFICAÇÃO	
016	20178309524	15/12/2017	RERRATIFICAÇÃO	
007	20177557222	30/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
007	20177419407	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
016	20177313404	25/10/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
201	20176308679	19/09/2017	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
007	20176321950	18/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
016	20176286730	14/09/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
016	20174497229	09/08/2017	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	41901456156	09/08/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	41901456148	09/08/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
008	20173298656	11/07/2017	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
310	20173020798	26/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
016	41901666843	23/12/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
007	20167551388	06/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
016	41901662228	28/11/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20164578013	03/08/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20164578013	03/08/2016	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
201	20162581971	18/05/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
201	20161903991	20/04/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
008	20161424716	06/04/2016	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
016	20161847552	18/03/2016	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA	
201	20161850359	14/03/2016	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	20161151701	11/02/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	41901440314	11/02/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20153276525	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	41901429825	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	41901429817	01/07/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
008	20152860045	20/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
201	20150993978	04/03/2015	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
007	20150697198	09/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
016	20145819612	14/10/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20142282740	12/05/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20141972424	28/04/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20141972424	28/04/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2500451420
016	20141673672	14/04/2014	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
201	20141649615	25/03/2014	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
008	20141314273	13/03/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
016	20141312092	07/03/2014	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	20135484014	30/09/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20135484014	30/09/2013	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20134276540	07/08/2013	RERRATIFICAÇÃO	
016	20132170035	30/04/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
201	20131740091	05/04/2013	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
008	20131383159	26/03/2013	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
201	20131364146	13/03/2013	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
007	20126776636	30/10/2012	RERRATIFICAÇÃO	
016	20126764417	19/10/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
903	20123955971	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS	
903	20123537347	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS	
903	20123537096	25/07/2012	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS	
007	20124155693	20/06/2012	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
007	20124155693	20/06/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20124154565	15/06/2012	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20124154565	15/06/2012	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20123655625	30/05/2012	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20123193079	16/05/2012	RERRATIFICAÇÃO	
201	20121538010	17/04/2012	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	20121165981	10/04/2012	RERRATIFICAÇÃO	
008	20121165973	10/04/2012	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
201	20121144577	13/03/2012	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	41901248260	30/11/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	41901232223	31/08/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20110987560	10/05/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
201	20110968905	19/04/2011	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
008	20110891678	06/04/2011	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
008	20110891678	06/04/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
201	20110787536	23/03/2011	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
016	20109637658	04/11/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
016	20109637658	04/11/2010	RERRATIFICAÇÃO	
008	20109256930	28/09/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
008	20109256905	28/09/2010	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
223	20109257057	28/09/2010	BALANÇO	
016	20107187299	12/08/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
008	20102588651	23/03/2010	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
310	20101359519	10/03/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
201	20100642616	21/01/2010	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	
007	20098618636	28/12/2009	INCORPORACAO	
007	20098618636	28/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
016	20097152030	26/11/2009	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	41901113038	27/08/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
202	20091787637	06/05/2009	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	
008	20091400520	14/04/2009	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2500451420
201	20091213401	25/03/2009	EXTRAORDINARIA	
016	20085512370	16/12/2008	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
016	20084994576	13/11/2008	SOCIEDADES	
016	20084963778	12/11/2008	RERRATIFICAÇÃO	
016	20084963786	12/11/2008	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
016	20084895829	03/11/2008	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA	
016	41901053451	13/08/2008	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA	
016	20082354880	06/06/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
202	20082073376	19/05/2008	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
			ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
			SOCIEDADE	
202	20081681151	23/04/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
			SOCIEDADE	
008	41901030396	26/03/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
008	20081223722	26/03/2008	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E	
			EXTRAORDINARIA	
202	20081121440	19/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
			SOCIEDADE	
202	20080740642	14/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
			SOCIEDADE	
202	20080972667	14/03/2008	ANOTACAO DE PUBLICACOES DE ATOS DE	
			SOCIEDADE	
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO	
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO	
016	20080676782	28/02/2008	RERRATIFICAÇÃO	
016	41901024612	20/02/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
007	20075578069	17/12/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
007	20075578069	17/12/2007	INCORPORACAO	
002	41300074321	26/11/2007	TRANSFORMACAO	
002	20074785940	29/10/2007	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
002	20074337815	11/10/2007	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20074337815	11/10/2007	RERRATIFICAÇÃO	
002	20074337815	11/10/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
002	20072665122	12/07/2007	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
223	20071738533	11/05/2007	BALANCO	
B13	20064411796	30/11/2006	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	
B13	20063582864	22/09/2006	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	
002	20062278010	07/07/2006	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
310	20060623390	22/02/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
			EMPRESARIO	
002	20052213170	22/06/2005	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20051060779	22/03/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
			EMPRESARIO	
002	20050406981	09/02/2005	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
002	20050406981	09/02/2005	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20043761470	15/10/2004	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
002	41900859214	09/08/2004	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20041174925	07/04/2004	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
			EMPRESARIO	
002	20033973989	22/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
223	20031064795	29/04/2003	BALANCO	
002	20021485062	16/07/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
310	20020898983	25/04/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
			EMPRESARIO	
002	20012641294	22/10/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
002	20011248866	01/06/2001	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
310	20011076771	14/05/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
			EMPRESARIO	
002	20010433619	02/03/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESARIAL)	
002	20010433619	02/03/2001	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20010314563	12/02/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2500451420
002	20010229507	01/02/2001	EMPRESARIO
002	000107247	19/01/2000	CISAO PARCIAL
B05	982168250	27/07/1998	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
B05	971738297	08/08/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
2	41900557617	27/11/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	961998733	27/11/1996	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B16	96.1034700	26/06/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	961034700	26/06/1996	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
A01	960296093	07/03/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B13	951898671	07/12/1995	INCORPORACAO
B05	951032844	13/07/1995	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)
B05	950129356	30/01/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	940564050	28/11/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B04	940260140	20/10/1994	ALTERACAO DE ENDEREÇO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
B05	572262	22/03/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900417033	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B12	41900417025	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B12	41900417017	15/12/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
002	564950	15/12/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B12	41900415472	23/11/1993	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	555583	26/08/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	522113	24/06/1992	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900369047	04/02/1992	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	488774	29/05/1991	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	469318	18/09/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	461157	02/07/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	440926	28/09/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	426705	08/05/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	394797	10/02/1988	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	388409	09/11/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	U383940	14/09/1987	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
B05	383940	14/09/1987	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	41900118371	31/07/1986	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	355617	31/07/1986	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B02	41200714949	25/11/1985	REGISTRO/CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2025, às 11:43:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1CIKVY.



PRC2500451420

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ: 79.065.181/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:49 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **42FE.0863.950D.FFED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000031

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.

CNPJ.79.065.181/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/03/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de março de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.03.10
11:02:59 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1C8B5033 ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036226414-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.065.181/0001-94**

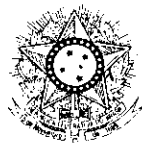
Nome: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.065.181/0001-94

Certidão nº: 83230082/2024

Expedição: 02/12/2024, às 10:04:24

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.065.181/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.065.181/0001-94
Razão Social: DISTR CURITIBA PAPEIS E LIVROS SA
Endereço: R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS 455 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81560-653

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321510526975530

Informação obtida em 26/03/2025 11:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.868.305

CNPJ: 79.065.181/0001-94

Nome: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:18 do dia 06/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: 5F79B09367164031193FAEC8E614173309

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ANTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
213506680



DATE _____ DATA MARKED _____

OFF DATA MANAGEMENT
403,509.089-15 13/04/1960

FILIAÇÃO
VALENTIM PEREIRA

MYRIAN MUELMANN PEDRI

PERMISSÃO	ACC	CAT.

VALIDADE 1ª MAR/2014

10/09/2025	29/09/19
------------	----------

Nº REGISTRO
01201678116

10/09/2025

29/09/1978

— DELIVERABLES

known by Peter

PROIBIDO PLASTIFICAR
213506680

LOCAL AREA
CURITIBA, PR

DATA ENVIADO _____
11/09/2020

08455257668
PR918286208

PARANÁ

8ª TABELONATO DE NOTAS
TABELONATO DE NOTAS DE FERREIRA JR.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FL

K4 JAN. 2022

8º TABELÃO

AL. B. MARIANO, 408 - CUNHIBA -
CIN. B. SPANNA (51) 3025-1900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

MARCOS PEDRI

1220658-5 SE 99 PR

403.080.429-15 14/08/1957

VALENTIM PEDRI

MYRIAN MUELMANN PEDRI

06/11/1975

33134

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CURITIBA. PR

21/01/2019

69184711890
PR915543176

PARANÁ

8º TABELONATO DE NOTAS
TABELÃO DE ASAS FERREIRA JR.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MINHA APRESENTAÇÃO DOU

08 JAN. 2022

8º TABELÃO

1045699

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889
 PARLAMENTO NACIONAL
 ASSEMBLEIA NACIONAL DE REPRESENTANTES

REP. EUGENIA MARIA PEDRI

CPF: 3325161-0 RES. PR

CPF: 496.054.619-00 DATA NASCIMENTO: 21/01/1964

IRIGACAO: VALENTIM PEDRI

MYRIAN MUELMANN PEDRI

PERFILACAO: [] RES. [] CAT. []

VALOR: 0,25 [] DATA: 21/05/1982

PROVIDO PLASTIFICAR

2301696861

PARANA

8º TABELONATO DE NOTAS
 TABELÃO DESEARREAS FERREIRA JR.
 CURITIBA

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MINHA PRESENTADO DOU FE.

04 JAN. 2022

8º TABELÃO

AL DR. MAURICIO J. CURITIBA - PARANA 11/1 2025-1300

ASSOCIATU DE NOTAS
 44
 Departamento de Notas
 Exatidão para
 Autenticação de Cópia

FU045698

000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624631499	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3925776-9 SESP PR
	CPF DATA NASCIMENTO 495.984.909-63 22/04/1965
	FILIAÇÃO VALENTIM PEDRI MURIAM MORIMANN PEDRI
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB PERMISSÃO COMUNICAR B
Nº REGISTRO 03608580734	VALIDADE 1ª EMISSÃO 04/06/2023 02/09/1983
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO TITULAR 	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 04/06/2018
ASSINATURA DO EMISSOR 	
71506096606 PR914585698	
PARANÁ	

8º TABELÃO DE NOTAS
 ABELO OSEAS RIBEIRO FERREIRA JR.
 CURITIBA,

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO

04 JAN 2022

6º TABELÃO

AL. DR. THOMAZ DE URBINO
 PARANÁ, 20/01/2022-1800

TABELÃO DE NOTAS
 Exatidão para
 Autenticação de Cópia
 1045702

SECRET

ROTE INES PEDRI
 DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1965
 SEXO: PR
 CPF: 739.167.739-68
 DATA DE EMISSÃO: 17/04/1965
 NOME: VALENTIM PEDRI
 MYRIAM MUELMANN PEDRI
 NOME MÃE: [REDACTED]
 NOME PAI: [REDACTED]
 DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1967

[illegible]

8^o TABELIONATO DE NOTAS
ABELIO OSEAS RIBAS FERRERA JR.
CURITIBA,
08 JAN. 2022
TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MANEIRA APRESENTADO DOU FE

8^o TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, PR
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0045703

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A			Protocolo: PRC2500450717
NIRE : 41300074321 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300074321	CNPJ 79.065.181/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1985	Início de Atividade 25/11/1985
Endereço Completo Rua GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81560-653			
Objeto Social IMPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO DISCOS, FITAS DE AUDIO E VIDEO, CDS, DVDS, BLU RAYS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE, SOFTWARE, GAMES E APLICATIVOS) ARTIGOS PARA FESTAS E PRESENTES REPRESENTACAO COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO, ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESENCIAL E A DISTANCIA DEPOSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.			
Capital Social R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e catorze mil seiscentos e vinte e quatro reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 54.614.624,00 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e catorze mil seiscentos e vinte e quatro reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa RUTE INES PEDRI 739.167.739-68		Término do mandato 18/03/2026	Cargo Diretora
Nome da pessoa ELGA MARIA PEDRI 496.054.619-00		Término do mandato 18/03/2026	Cargo Diretora
Nome da pessoa LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA 495.984.909-63		Término do mandato 18/03/2026	Cargo Diretora
Nome da pessoa MARCOS PEDRI 403.880.429-15		Término do mandato 18/03/2026	Cargo Diretor presidente
Nome da pessoa ERNANI LUIZ PEDRI 403.509.089-15		Término do mandato 18/03/2026	Cargo Diretor
Último Arquivamento			Situação
Data 12/04/2024	Número 20242608191	Ato/eventos 903 / 939 - OUTROS	ATIVA
			Status SEM STATUS
Filial(a)s nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900899518 Endereço Completo (AVENIDA LUIZ XAVIER, Nº 79, CONJ 79;ANDAR 01;COND CURITIBA ED , CENTRO, Curitiba, PR, CEP:80020020,)		CNPJ: 79.065.181/0013-28	
2- NIRE: 42900739091 Endereço Completo (RUA DEODORO, Nº 216, LOJA , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88010020,)		CNPJ: 79.065.181/0022-19	
3- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RODOVIA BR 470, Nº 3000, LOJA 5 PISO TERREO - BLU -NAVEGANTES , SALTO DO NORTE - BLUMENAU NORTE, Blumenau, SC, CEP:89065800,)		CNPJ: 79.065.181/0030-29	
4- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RODOVIA BR 101, KM 211, Nº S/N, ESQUINA COM RODOVIA SC 407- DISTRITO INDUSTRIAL, , NO CONTINENTE PARK SHOPPING, São José, SC, CEP:88104800,)		CNPJ: 79.065.181/0033-71	
5- NIRE: 42900729079 Endereço Completo (RUA VISCONDE DE TAUNAY, Nº 235, LOJA LUC T10 TERREO , CENTRO, Joinville, SC, CEP:89201908,)		CNPJ: 79.065.181/0017-51	
6- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AV ROLF WIETS, Nº 333, MEGA LOJA 09 TÊRREO , BOM RETIRO, Joinville, SC, CEP:89223005,)		CNPJ: 79.065.181/0029-95	
7- NIRE: 41901232223 Endereço Completo (RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 703, PALLADIUM SHOPPING CENTER , OLARIAS, Ponta Grossa, PR, CEP:84035000,)		CNPJ: 79.065.181/0031-00	
8- NIRE: 41901248260 Endereço Completo (AVENIDA SAO PAULO 1099, Nº 1099, PAVMTO01 LOJA LUC NR. 105 A 109 , ZONA 01, Maringá, PR, CEP:87013931,)		CNPJ: 79.065.181/0032-90	
9- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo		CNPJ: 79.065.181/0041-81	

10- NIRE: 41901024612 Endereço Completo (AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 4121, LOJA 2047, PISO L2 , PORTÃO, Curitiba, PR, CEP:80610905,)	CNPJ: 79.065.181/0025-61
11- NIRE: 35920144925 Endereço Completo (AVENIDA KENNEDY, Nº 700, LOJA N 136 137 E 138A , JARDIM DO MAR, São Bernardo do Campo, SP, CEP:09726253,)	CNPJ: 79.065.181/0046-96
12- NIRE: 41900415472 Endereço Completo (RUA GERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455 , UBERABA, Curitiba, PR, CEP:81560653,)	CNPJ: 79.065.181/0004-37
13- NIRE: 41900899534 Endereço Completo (AVENIDA COLOMBO, Nº 9161, LOJA SCM00138 , GLEBA PATRIMONIO MARINGA, Maringá, PR, CEP:87070000,)	CNPJ: 79.065.181/0019-13
14- NIRE: 41901053451 Endereço Completo (AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 127, LOJA CA 20/21/22 , CENTRO CÍVICO, Curitiba, PR, CEP:80530000,)	CNPJ: 79.065.181/0027-23
15- NIRE: 42900786943 Endereço Completo (AV SANTA CATARINA, Nº 01, LOJA 77 , BAIRRO DOS ESTADOS, Balneário Camboriú, SC, CEP:88339005,)	CNPJ: 79.065.181/0014-09
16- NIRE: 41900417017 Endereço Completo (AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES - SHOP. JARDIM DAS AMERICAS, Nº 63, LOJA LUC 001-A/02-A DO PISO TÉRREO , JARDIM DAS AMÉRICAS, Curitiba, PR, CEP:81530020,)	CNPJ: 79.065.181/0015-90
17- NIRE: 41900859214 Endereço Completo (RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 377, Nº 5600, LOJA SCL00E17 , GLEBA FAZENDA PALHANO, Londrina, PR, CEP:86050901,)	CNPJ: 79.065.181/0010-85
18- NIRE: 41901113038 Endereço Completo (RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1434, LOJA 278 - 2º PAVIMENTO , SHOPPING SÃO JOSÉ, São José dos Pinhais, PR, CEP:83005010,)	CNPJ: 79.065.181/0028-04
19- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA JORGE ELIAS DE LUCCA, Nº 677, LOJA 08 (L- 105/106/107) NAÇÕES SHOPPING , NOSSA SENHORA DO SALETE, Criciúma, SC, CEP:88813390,)	CNPJ: 79.065.181/0040-09
20- NIRE: 42900739104 Endereço Completo (RUA DEODORO, Nº 216 , CENTRO, Florianópolis, SC, CEP:88010020,)	CNPJ: 79.065.181/0021-38
21- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1213, LOJA 69,PISO TÉRREO , CENTRO, Blumenau, SC, CEP:89010203,)	CNPJ: 79.065.181/0026-42
22- NIRE: 41901429817 Endereço Completo (RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, Nº 455 , UBERABA, Curitiba, PR, CEP:81560653,)	CNPJ: 79.065.181/0037-03
23- NIRE: 41901429825 Endereço Completo (AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, Nº 2633, LOJA L1205:ANDAR L01 , TARUMÃ, Curitiba, PR, CEP:82810350,)	CNPJ: 79.065.181/0036-14
24- NIRE: 35905053825 Endereço Completo (AVENIDA ANDROMEDA, Nº 227, LOJA SUC 245 , JARDIM SATELITE, São José dos Campos, SP, CEP:12230000,)	CNPJ: 79.065.181/0038-86
25- NIRE: 42900982564 Endereço Completo (RUA SAMUEL HEUSI, Nº 234, LOJA NºS. T -65/66 DO PISO TÉRREO ITAJAÍ SHOPPING , CENTRO, Itajaí, SC, CEP:88301320,)	CNPJ: 79.065.181/0034-52
26- NIRE: 41901662228 Endereço Completo (RUA ADELAIDE STRESSER SCHELEDER, Nº 135. CASA 10 COND LE GRAND VILLAGE CD . JARDIM SOCIAL, Curitiba, PR, CEP:82520200,)	CNPJ: 79.065.181/0042-62

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2025, às 11:19:02 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFLFGPVP.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Alto Piquiri - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Ática S.A, situada na Alameda Santos 960 4 andar - 05425-902 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, filiada a esta Câmara sob o nº 1036 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, situada na Rua General Arnaldo dos Santos, 455 - 81560-653 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94 e Inscrição Estadual nº 1010011139 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

- | | | |
|----|-------|------------------------------|
| 1. | Obra: | Super Friends Kids - stage 1 |
| | ISBN: | 978-65-267-0061-7 |
| 2. | Obra: | Super Friends Kids - stage 2 |
| | ISBN: | 978-65-267-0063-1 |
| 3. | Obra: | Super Friends Kids - stage 3 |
| | ISBN: | 978-65-267-0065-5 |
| 4. | Obra: | Super Friends Kids - stage 4 |
| | ISBN: | 978-65-267-0067-9 |
| 5. | Obra: | Super Friends Kids - stage 5 |
| | ISBN: | 978-65-267-0069-3 |

VÁLIDO
ATÉ
11/06/2025

000046

000046



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2416553.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

000047

Cliente - Conta atual

Agência 3406-1
Conta corr nt 156038-7 DISTR CTBA PAP E LIVR LTD
P ríodo do mês atual a partir do dia 12
xtrato

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

SÉRIE 2

PÁG 1/1

MUNICÍPIO DE LAURENTINO

28.400,00

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE
PAPEIS E LIVROS S/A**

R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, 455

UBERABA

Curitiba - PR

CEP: 81560-653

FONE: (41) 3330-5000

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº.00.042.253

SÉRIE 2

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0479 0651 8100 0194 5500 2000 0422 5313 4783 46

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adquir.Rececb.Terceiros - Lic

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

15124010400811 09/04/2024 15:32:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101001139

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

2557:4963

CNPJ

79.065.181/0001-9

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE LAURENTINO

CNPJ - CPF

83.102.657/0001-97

DATA DA EMISSÃO

09/04/2024

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 408

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

89170-000

DATA DE ENT. SAI

09/04/2024

MUNICÍPIO

LAURENTINO

FONE/FAX

(41) 3546-1530

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:32

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA SEVERINO AVI, 164 - CENTRO - - LAURENTINO-SC

SITUAÇÃO DUPLICATA

10/05/2024

1 - 500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	8.931,81	28.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL S/A

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ - CPF

00.428.307/0023-0

ENDEREÇO

R. PAUL GARFUNKEL, 1625

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9101779073

QUANTIDADE

12 Volume(s)

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

142,000

PESO LÍQUIDO

142,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DE PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CT	CFOP	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	% DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIBUTO
/509405	SUPER FRIENDS KIDS 1 ANO - ATICA EAN=9786526700617	49019900	041	6102	UN	95,00	50,0000	4.750,00	0						1.493,88
/509406	SUPER FRIENDS KIDS 2 ANO - ATICA EAN=9786526700631	49019900	041	6102	UN	115,00	50,0000	5.750,00	0						1.808,38
/509407	SUPER FRIENDS KIDS 3 ANO - ATICA EAN=9786526700655	49019900	041	6102	UN	115,00	50,0000	5.750,00	0						1.808,38
/509408	SUPER FRIENDS KIDS 4 ANO - ATICA EAN=9786526700679	49019900	041	6102	UN	125,00	50,0000	6.250,00	0						1.965,62
/509409	SUPER FRIENDS KIDS 5 ANO - ATICA EAN=9786526700693	49019900	041	6102	UN	118,00	50,0000	5.900,00	0						1.855,56

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Es. Fazenda: IOREM DE POMERA 08/1/2024 - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL AG 3406 1 C/C
100-457 - TELEFONE 47 3546-1530 - A/C CLAUDIO/BRUNA/NELEIRA Imune de Tributação conforme Artigo 150
Inc. VI alínea b da CF/99. O ICMS não incide sobre livros conforme art. 3 da Lei Complementar nº
87/1996. IPI IMUNE NOS TERMOS DO ART. 18, INC. II, DECRETO 7212/10. (Pedido): 162.9450 Código IMPI:
(Pedido Cliente): 1 (Cond. Parto): 003 30 DIAS (Análise/Pre-turador): 12 46 11 071 **ENDEREÇO: RUA SEVERINO
AVI, 164 COMPL: BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: LAURENTINO UF: SC CEP: 89170-000 ** Retenção conf. IN.
RFB nº 1744 de 11/01/2012 Aliquota de 1,20% sendo IRRF 1,20% R\$ 340,80 Valor da Nota R\$
240,00 Valor da Retenção R\$ 240,80 (Usuário): bruna.moreira (Forma Pago): Contra Apresentação
CNPJ: 83.102.657/0001-97 (Contribuinte): lauro.pereira (Data download do xml e pdf): acesso a nossa
página: www.livrariascuritiba.com.br (E-mail: contato@livrariascuritiba.com.br)

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

SÉRIE 2

PÁG 1/1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60.960,00

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE
PAPEIS E LIVROS S/A**

R GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, 455

URERABA

Curitiba - PR

CEP: 81560-653

FONE: (41) 3330-5000

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº.00.042.304

SÉRIE 2

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0579 0651 8100 8194 5500 2079 0423 0413 1075 00

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda Merc.Acquir.Receb.Terceiros - Lic

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141246.43669587 15/05/2024 14:24:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1010011139

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

92038629

CNPJ

79.065.181/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

SOMIE - RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ / CPF

29.111.671/0001-01

DATA DA EMISSÃO
15/05/2024

ENDEREÇO

RUA BANDEIRA, 12

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78430-000

DATA DE ENT. SAÍD

15/05/2024

MUNICÍPIO

CAMPUCI

FONE / FAX

(22) 2767-2581

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:23

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA OSCAR BATISTA FLORESTA, S/N - CENTRO - - CAMBUCI-RJ

DUPLICATA

15/05/2024

60.960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	29.171,92	60.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0 - Remetente				89.823.918/0005-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID, 1009	PINHAI	PR	9016258323		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26	Volume(s)			139,000	139,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DE PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CEP	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	% DESC.	ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIBUTO
/512331	ACERTA BRASIL - MEGA - COM PORTUGUES E MATEMATICA - EF1 - 5 ANO - ATICA EAN=9786557677933	49019900	041	6102	UN	60,00	168,0000	10.080,00	0						3.170,16
/512331	ACERTA BRASIL - MEGA - EF1 - 1 ANO - ATICA EAN=9780002977906	49019900	041	6102	UN	50,00	168,0000	8.400,00	0						2.641,80
/512332	ACERTA BRASIL - MEGA - EF1 - 2 ANO - ATICA EAN=9780002977913	49019900	041	6102	UN	50,00	168,0000	8.400,00	0						2.641,80
/512333	ACERTA BRASIL - MEGA - EF1 - 3 ANO - ATICA EAN=9780002977920	49019900	041	6102	UN	60,00	168,0000	10.080,00	0						3.170,16
/512333	ACERTA BRASIL - MEGA - EF1 - 4 ANO - ATICA EAN=9780002977937	49019900	041	6102	UN	60,00	168,0000	10.080,00	0						3.170,16
/512716	KIT MANIPULATIVO LINGUA PORTUGUESA 1 AO 9 - SOMOS EAN=9780002979344	49019900	041	6102	UN	40,00	120,0000	4.800,00	0						1.509,60
/512717	KIT MANIPULATIVO MATEMATICA 1 AO 9 - SOMOS EAN=9780002979351	49019900	041	6102	UN	40,00	120,0000	4.800,00	0						1.509,60
/509408	SUPER FRIENDS KIDS 4 ANO - ATICA EAN=9786526700679	49019900	041	6102	UN	30,00	72,0000	2.160,00	0						679,32
/509409	SUPER FRIENDS KIDS 5 ANO - ATICA EAN=9786526700693	49019900	041	6102	UN	30,00	72,0000	2.160,00	0						679,32

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo contribuinte, com validade jurídica. O contribuinte é responsável por manter a integridade e a segurança dos dados aqui contidos. Qualquer alteração ou manipulação não autorizada pode resultar em sanções legais. Este documento não substitui o documento original emitido pelo Fisco. Para mais informações, consulte o site da Sefaz ou o representante autorizado. Este documento é propriedade da Sefaz e não pode ser reproduzido sem a devida autorização. O contribuinte é responsável por manter a integridade e a segurança dos dados aqui contidos. Qualquer alteração ou manipulação não autorizada pode resultar em sanções legais. Este documento não substitui o documento original emitido pelo Fisco. Para mais informações, consulte o site da Sefaz ou o representante autorizado. Este documento é propriedade da Sefaz e não pode ser reproduzido sem a devida autorização.

RESERVADO AO FISCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal, na qualidade de membros titulares:

PUBLICADO(A) NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
EDIÇÃO Nº 13231
DE 01 / 02 / 2025
RESP. João Gabriel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- Patrícia Alves Teixeira, Auxiliar Administrativo; II-

Robson Magalhães Jorge, Assistente de Licitação;

III- Jeerson Xavier de Oliveira, Atendente de Farmácia.

IV- João Gabriel dos Santos, Auxiliar Administrativo.

V- Cristiane de Freitas Gonçalves, Auxiliar Administrativo.

VI- Katuly Tani Alves Muniz, Auxiliar Administrativo.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as portarias nº 205 e 206 de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri-PR, 15 de janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito
Municipal



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****
26/03/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 24 / 2025 Data: 26/03/2025

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 21368 - SUPER FRIENDS KIDS 1 ANO		Unid.:UN	Qtde.: 140,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1004706 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		50,0000	7.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	50,0000	7000,00	
	Valor mediana:	50,0000	7.000,00	
	Valor Maior:	50,00	7.000,00	
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 21369 - SUPER FRIENDS KIDS 2 ANO		Unid.:UN	Qtde.: 145,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1004706 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		50,0000	7.250,00	Menor Cotação
	Valor médio:	50,0000	7250,00	
	Valor mediana:	50,0000	7.250,00	
	Valor Maior:	50,00	7.250,00	
Lote: 1 Ordem: 3 Item: 21370 - SUPER FRIENDS KIDS 3 ANO		Unid.:UN	Qtde.: 135,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1004706 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		50,0000	6.750,00	Menor Cotação
	Valor médio:	50,0000	6750,00	
	Valor mediana:	50,0000	6.750,00	
	Valor Maior:	50,00	6.750,00	
Lote: 1 Ordem: 4 Item: 21371 - SUPER FRIENDS KIDS 4 ANO		Unid.:UN	Qtde.: 130,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1004706 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		50,0000	6.500,00	Menor Cotação
	Valor médio:	50,0000	6500,00	
	Valor mediana:	50,0000	6.500,00	
	Valor Maior:	50,00	6.500,00	
Lote: 1 Ordem: 5 Item: 21372 - SUPER FRIENDS KIDS 5 ANO		Unid.:UN	Qtde.: 140,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1004706 - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		50,0000	7.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	50,0000	7000,00	
	Valor mediana:	50,0000	7.000,00	
	Valor Maior:	50,00	7.000,00	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2025 Estado: Paraná

** Elotech **
26/03/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Total Menor Cotação:	34.500,00
Total Médio Cotação:	34.500,00
Total Mediana Cotação:	34.500,00
Total Maior Cotação:	34.500,00

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000055

Comprovante de protocolo completo

Nº do Protocolo:	0302/2025	Prioridade:	Normal	Situação:	Fase Inicial
Local de Origem:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Data:	12/03/2025 11:56	Motivo:	Protocolo Interno
Correspondente:	PREF. M. DE ALTO PIQUIRI	Classificação:	Compras	Código Web:	#67d1a2a15b3f4

Andamento do Protocolo

Nº do Andamento	Data	Local de Origem	Local de Destino	Motivo	Situação
-----------------	------	-----------------	------------------	--------	----------

1	12/03/2025 11:56	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ORÇAMENTO	Protocolo Interno	Fase Inicial
---	------------------	------------------------	-----------	-------------------	--------------

Descrição do Protocolo	Documento
------------------------	-----------

Não tem anexo

01 - KIT DO ALUNO – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 1º ano aproximadamente 126 páginas, acabamento: espiral

01- KIT DO ALUNO – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 2º ano aproximadamente 126 páginas, acabamento: espiral

01 - KIT DO ALUNO – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 3º ano aproximadamente 134 páginas, acabamento: espiral

01 - KIT DO ALUNO – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 4º ano aproximadamente 142 páginas, acabamento: espiral

01 - KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de língua inglesa do 5º ano aproximadamente 142 páginas, acabamento: espiral

2	14/03/2025 14:05	ORÇAMENTO	LICITAÇÃO	Análisar	Em Andamento
---	------------------	-----------	-----------	----------	--------------

Descrição do Protocolo	Documento
------------------------	-----------

Não tem anexo

Segue em anexo orçamento conforme solicitado pela secretaria.

DFD entregue em mãos ao setor de Licitações.

3	24/03/2025 10:09	LICITAÇÃO	CONTABILIDADE	Análisar	Em Andamento
---	------------------	-----------	---------------	----------	--------------

Descrição do Protocolo	Documento
------------------------	-----------

Não tem anexo

Solicito dotação orçamentária para aquisição de livros de inglês para atender a secretaria de educação no valor de R\$ 34.500,00.

4

24/03/2025 15:10

CONTABILIDADE

LICITAÇÃO

Análisar

000056

Em Andamento

Descrição do Protocolo	Documento
------------------------	-----------

Parecer contábil em anexo.

43612494.pdf

5

25/03/2025 08:59

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

Atendido e Arquivado

Concluído

Descrição do Protocolo	Documento
------------------------	-----------

Dotação recebida.

Não tem anexo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO CONTABIL

Analisando a solicitação de saldo, conforme protocolo n.º 302/2025, para aquisição de livros de inglês para atender a secretaria de educação, temos a informar saldo suficiente de dotação orçamentária para cobertura das despesas supra no seguinte orçamento:

R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	181
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.361.0007.2.217 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	103

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	182
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.361.0007.2.217 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	104

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	183
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.361.0007.2.217 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	107

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	459
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.361.0007.2.217 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	107

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	237
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.365.0007.2.221 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	103

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	238
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.365.0007.2.221 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	104

SECRETARIA:	06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
DEPARTAMENTO:	001 – Divisão de Educação
DOTAÇÃO:	239
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	12.365.0007.2.221 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	107

Alto Piquiri – PR, segunda-feira, 24 de março de 2025.


MARCOS ANTONIO COLIS
Contador MunicipalAo
Departamento de Compras e Licitações

Conforme o solicitado constamos que nas dotações orçamentárias acima citada há saldo financeiro suficiente para atender as despesas supra mencionadas.

Alto Piquiri – PR, segunda-feira, 24 de março de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO**De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Objeto:** Inexigibilidade 08/2025 – Processo Licitatório 23/2025 – Livros de Inglês.**Data:** 26/03/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para fornecimento de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano, para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri.

O processo foi considerado de Inexigibilidade e iniciado por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Izabel De Farias Becegato. Houve o encaminhamento ao Setor de Licitação. Há registro de 1 orçamento apenas, onde se alega a singularidade e exclusividade dos produtos que indicam o valor de R\$ 34.500,00 por ano. Há registro de certificação de dotação orçamentária assinado pelo Contador e encaminhamento pelo sr. Prefeito à Comissão de Licitação.

Quanto ao objeto, a contratação pretendida é lícita, eis que tal aquisição faz-se necessária em razão da necessidade de suprir todas as necessidades desta secretaria Municipal, entretanto, este parecerista deixa de analisar a conveniência, oportunidade e necessidade da pretensa contratação, cuja responsabilidade cabe ao Chefe do Poder Executivo analisar.

Saliento que a contratação deverá ser realizada antes da entrega dos produtos ou da prestação do serviço, deverá ser conferida a documentação jurídica e fiscal, celebrar-se contrato administrativo, para só depois entregar-se os produtos ou prestar-se o serviço, conforme o caso.

Quanto ao pagamento, o mesmo somente poderá realizar, após a devida entrega dos produtos ou prestação de serviço, emissão de nota fiscal e encaminhamento para empenho.

Observados as ponderações realizadas, o presente expediente pode ser considerado inexigível de licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21), se confirmada no exercício (2025) a inexistência neste exercício de outros processos de licitação ou dispensa relacionadas ao mesmo objeto ou sua natureza, ou que, em qualquer hipótese a somatória total não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Se a licitação envolver prestação de serviço, deverá haver realização de contrato administrativo entre o Município e a empresa contratante, certificar-

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

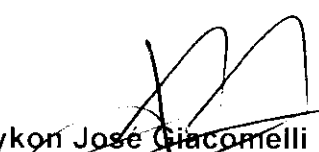
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

se da realização do serviço ou entrega dos produtos, e, o pagamento somente poderá ser realizado com o destacamento na fonte do valor referente ao tributo municipal o ISS e IRPF, desde que sejam ME e EPP.

É o parecer.

Alto Piquiri, 26 de março de 2025


Maykon José Giacomelli Ferreira
OAB/PR 57.434



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI 000061

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 08/2025

Processo Administrativo nº 23/2025

Objeto:

Aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR.

Razão da escolha:

Tendo em vista que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) não oferece material semiestruturado para distribuição gratuita nas redes de ensino do componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, faz-se necessário a aquisição deste material para colaborar com o trabalho docente, garantindo-lhes suporte pedagógico no objetivo de oferecer um processo de ensino e aprendizagem de qualidade a todos os educandos. A possibilidade de usar uma língua estrangeira e universal para se comunicar é uma necessidade. É também uma forma de encurtar distâncias e conhecer novas culturas.

Assim, o intuito na aquisição de livros de inglês é o de atender as teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

A importância do trabalho na área específica se dá pela função que a língua estrangeira moderna desempenha na sociedade e sua relevância em promover acesso aos mesmos bens as parcelas mais amplas da população estudantil, ofertando este ensino o qual cria condições iniciais para que a equidade se efetive entre alunos da rede municipal de ensino. Isto se faz necessário, por entendermos que é fundamental instrumentalizar o educando, por meio de conteúdo científico e cultural produzido historicamente, a fim de que o mesmo consiga analisar as contradições sociais, tendo como objetivo a transformação, bem como, exercer sua participação social e política, conhecer seus direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito, posicionando-se de maneira crítica e responsável nas diferentes situações sociais e utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e tomar decisões coletivas.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe a locadora **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 26 de março de 2025.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade nº 08/2025**

Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 08/2025 que tem como objetivo a aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR, a empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, CNPJ Nº 79.065.181/0001-94, sendo o valor da contratação de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021**.

RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2025.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000063

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A.

O Município de Alto Piquiri, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, na cidade de Alto Piquiri /Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Giovane Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.065.181/0001-94, sediada na Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por pelo senhor Rodrigo Messias Almeida, Representante Legal, *conforme procuração da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Inexigibilidade n. 08/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR.

1.1. Nas condições estabelecidas no Proposta Comercial e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$
1	21368	SUPER FRIENDS KIDS 1 ANO	UN	140	R\$ 50,00		R\$ 7.000,00	
2	21369	SUPER FRIENDS KIDS 2 ANO	UN	145	R\$ 50,00		R\$ 7.250,00	
3	21370	SUPER FRIENDS KIDS 3 ANO	UN	135	R\$ 50,00		R\$ 6.750,00	
4	21371	SUPER FRIENDS KIDS 4 ANO	UN	130	R\$ 50,00		R\$ 6.500,00	
5	21372	SUPER FRIENDS KIDS 5 ANO	UN	140	R\$ 50,00		R\$ 7.000,00	
TOTAL:							R\$ 34.500,00	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Documento de Formalização de Demanda;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato inicia-se em 26 de março de 2025 estendendo-se até 26 de março de 2026.

2.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000066

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 6.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000067

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.4. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

7.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.20. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

7.21. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.22. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

7.23. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

7.23.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

7.24. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI****000069**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. *Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 30% do valor do contrato.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.*

10.2.4.3. *Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30 % do valor do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000071

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.2.4.4. *Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 8% do valor do contrato.*

10.2.4.5. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

11.6.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.001.12.361.0007.2.217.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.361.0007.2.217.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.361.0007.2.217.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.361.0007.2.217.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.365.0007.2.221.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.365.0007.2.221.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.12.365.0007.2.221.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000073

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro de Justiça no Município de Alto Piquiri-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Alto Piquiri-PR, 26 de março de 2025.



Giovane Mendes de Carvalho – Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MESSIAS ALMEIDA
Data: 27/03/2025 11:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Messias Almeida – Representante Legal
CONTRATADO

a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 - Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.193.604-4/PR e CPF sob nº 095.643.559-90, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: NOMEIA TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 - Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 - Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de março de 2025, ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.358-74, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 44/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

DO OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de março de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 8/2025.

Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

RODRIGO MESSIAS ALMEIDA

Representante Legal da Empresa

Contratado

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia em substituição, a representante do Poder Público Municipal do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 16.385, de 25 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025001531, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 24 de março de 2025, o qual solicita a substituição da representante do Poder Público Municipal do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONI, inscrita no CPF sob o nº 072.***-04, como representante do Poder Público Municipal em substituição à Ariane Andrade Coutinho de Souza, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 87 de 22 de março de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 87 de 22 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam cancelados os créditos tributários e não tributários devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa, que não estejam em fase de cobrança judicial, consolidados por cadastro ou inscrição e vencidos até 31 de janeiro de 2020, por terem sido alcançados pelo instituto da prescrição extintiva.

§ 1º O cancelamento não atingirá os débitos que sejam objetos de execuções fiscais já ajuizadas pelo Município de Cruzeiro do Oeste.

§ 2º A consolidação se dará por cadastro ou inscrição mobiliária/imobiliária ou inscrição individual de cada contribuinte em cada ano fiscal.

§ 3º O cancelamento aludido no caput não abrange as dívidas quitadas, nem permite a repetição de quantias já recolhidas.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Complementares nº 10, de 23 de dezembro de 2024 e nº 16, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 08/2025

Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade nº 08/2025 que tem como objetivo a aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR, a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94, sendo o valor da contratação de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE - Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154/2025

Data: 26.03.2025

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.092/2021, 065/2025 e 841/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Janete Albano dos Santos	29429-01	2023/2024	22/04/2025 a 21/05/2025
Marcos Antonio Machado	17736-01	2023/2024	26/03/2024 a 24/04/2025
Márcio Galarça Estevo	22928-01	2021/2022	07/04/2025 a 06/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal